



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2026.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**  
**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

A Secretaria Municipal de Educação de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a execução do Contrato Administrativo nº 006/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede pública municipal, vem, respeitosamente, manifestar-se quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa contratada, especificamente em relação ao item "coxa e sobrecoxa de frango desossada".

Inicialmente, cumpre destacar que o referido item constitui insumo essencial para a alimentação escolar, sendo amplamente utilizado na composição dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo que eventual descontinuidade no fornecimento comprometeria diretamente a regularidade e a qualidade nutricional das refeições ofertadas aos alunos da rede municipal.

No que se refere ao pleito da contratada, observa-se que houve apresentação de solicitação formal acompanhada de documentação indicativa de elevação dos custos de aquisição do produto, evidenciando a ocorrência de variação relevante nos preços praticados no mercado, especialmente no segmento de proteínas de origem avícola, que vêm sofrendo oscilações decorrentes de fatores como aumento nos custos de insumos (ração, energia e logística), além de variações sazonais de oferta e demanda.

Ressalta-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos constitui garantia tanto da Administração Pública quanto do contratado, visando assegurar a continuidade da execução contratual em condições adequadas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante de fatos supervenientes que impactem diretamente na formação dos preços inicialmente pactuados.

Ademais, considerando que o contrato em questão é executado por preço unitário e que o item em análise possui elevada relevância no contexto da alimentação escolar, a eventual negativa do reequilíbrio poderá resultar na inviabilidade de fornecimento por parte da contratada, ocasionando prejuízos à Administração, que teria que adotar medidas emergenciais para suprimento do item, potencialmente com custos superiores e risco de descontinuidade no atendimento aos alunos.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favorável à análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do item "coxa e sobrecoxa de frango desossada", desde que devidamente instruído e validado pelos setores competentes, em especial quanto à



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

compatibilidade com os preços de mercado, como medida necessária à garantia da continuidade do fornecimento e à preservação do interesse público.

Atenciosamente,

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

**RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA**

**CNPJ: 03.657.902/0001-93**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Três Barras do Paraná-Pr.

A empresa RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA, com sede na Rua Guabirobeiras, nº 2119, Bairro Bom Pastor, nesta cidade de Quedas do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.657.902/0001-93, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Nilce Rheinheimer, portadora do RG nº 7.217.573-1/SESP/PR e CPF nº 721.673.649-20, na qualidade de contratada pela CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, realizado em 04/02/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer reajuste monetário no item abaixo especificado, em razão da significativa elevação de preço de mercado:

<u>Item</u>	<u>02/26</u>	<u>03/2026</u>	<u>%</u>
8 sobrecoxa e coxa de frango desossada	R\$ 10,95	R\$ 14,00	27,86%

Solicitamos que seja analisado e autorizado o devido reajuste contratual, a fim de viabilizar a continuidade do fornecimento regular do produto, em conformidade com as condições de mercado.

Certos de contarmos com a atenção e compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Quedas do Iguaçu - PR., 16 de março de 2026.

**RHEINHEIMER E  
RHEINHEIMER  
LTDA:036579020  
00193**

Assinado digitalmente por RHEINHEIMER E  
RHEINHEIMER LTDA:03657902000193  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=QUEDAS  
DO IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=47891470000102, OU=presencial, CN=  
RHEINHEIMER E RHEINHEIMER  
LTDA:03657902000193  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.16 08:55:58 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA**

**Nilce Rheinheimer  
RG: 7.217.673-1  
CPF: 793.673.649-20**

# COASUL

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
R. BR-158 KM 529, SALA 01 4100  
PARQ IND THEOFILO PETRYCO, PATO BRANCO - PR  
CEP - 85504-670  
Fone: 4635338100  
Fax:

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - ENTRADA   
1 - SAIDA

Nº: 000.117.932  
SERIE: 001  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4126 0379 8635 6900 5361 5500 1000 1179 3217 4280 285

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQ E/OU RECEBIDA TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080968512  
INSC. ESTADUAL SUB. TRIBUT.:  
CNPJ: 78.863.569/0053-61

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141260095258630 11/03/2026 15:43:09

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA		CNPJ / CPF 03.657.902/0001-93	DATA DE EMISSÃO 11/03/2026
ENDEREÇO RUA GONABEIRAS, 7119	BARRIO / DISTRITO BOM PASTOR	CEP 85460-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 11/03/2026
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	FONE / FAX 46 3532-3975	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 15:54:04

#### FATURA / DUPLICATA

11-21 DIAS SOLETO ELIC- 11/03/26-03/04/26 R\$ 1.008,00

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 586,00	VALOR DO ICMS 70,56	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.008,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUT. DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.008,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL A. A. ROTTA E CIA LTDA		FRETE POR CONTA 2-TERCEIROS	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO A117649	UF PR	CNPJ/CPF 03.304.180/0001-93
ENDEREÇO RODOVIA BR-158 4100		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018989104	
QUANTIDADE 4,00	ESPECIE KG	MARCA Coasul	NÚMERO	PESO BRUTO 73,3440	PESO LÍQUIDO 72,0000	

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VOL.	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNITARIO	VALOR TOTAL	V. APRO. TRIB.	B. CAL. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS ST	ST
14	COXAS E SOBRECoxas S/O CG ALM	4	02071423	020	5102	KG	72,00	14,00000000	1.008,00	0,00	586,00	70,56	0,00	12,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA: NÃO COLOCAR O PREÇO DE VENDAS EM NEGRITO  
VENDA MENSAL COM ALÍQUOTA SEMI DO PIS/PASEP E  
COFINS DEP. ART 17 INC. III DA LEI 10.925/2004  
ATENÇÃO: CONFERIR MENCIONADA NO ATO DA EMISSÃO.

RESERVADO AO FISCO



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2026.

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2026, firmado com a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA, especificamente quanto ao item "coxa e sobrecoxa de frango desossada".

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, especialmente quanto à essencialidade do item para a manutenção da merenda escolar nas unidades da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento e a regular execução contratual;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

**AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro do item "coxa e sobrecoxa de frango desossada", nos termos solicitados.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para elaboração do respectivo Termo Aditivo e demais providências necessárias.

  
**GERSO FRANCISCO GUZZO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUZZO, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2026, especificamente quanto ao item “coxa e sobrecoxa de frango desossada”, integrante do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

A presente alteração decorre de solicitação formal apresentada pela empresa contratada, que demonstrou a ocorrência de significativa elevação dos custos de aquisição do produto, impactando diretamente na manutenção das condições inicialmente pactuadas.

Verifica-se que o valor originalmente contratado para o item era de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por quilograma, sendo pleiteada sua atualização para R\$ 14,00 (quatorze reais) por quilograma, representando variação aproximada de 27,86%, em razão de oscilações de mercado relacionadas ao aumento dos custos de insumos, transporte e demais fatores que influenciam a cadeia produtiva de proteínas de origem animal.

Ressalta-se que o item objeto do presente reequilíbrio possui caráter essencial, sendo amplamente utilizado na composição da merenda escolar, cuja continuidade é imprescindível para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal.

Ademais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal assegurada às partes, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em situações de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem diretamente na execução contratual.

Assim, considerando a compatibilidade do valor reequilibrado com os preços atualmente praticados no mercado, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica alterado o valor unitário do item “coxa e sobrecoxa de frango desossada”, passando de:

- **Valor original:** R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por kg
- **Valor reequilibrado:** R\$ 14,00 (quatorze reais) por kg

Correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 27,86% sobre o valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPACTOS CONTRATUAIS**

O reequilíbrio ora concedido incidirá sobre as futuras aquisições do item, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quantitativos estimados, prazos, forma de entrega e demais obrigações assumidas pelas partes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração serão suportados pelas dotações orçamentárias já previstas no contrato, não havendo alteração na estrutura orçamentária originalmente definida.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 006/2026, não modificadas por este instrumento.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUZZO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2026**

Partes: Município de Três Barras do Paraná e RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de item da merenda escolar

Item: Coxa e sobrecoxa de frango desossada

Valor anterior: R\$ 10,95/kg

Valor atualizado: R\$ 14,00/kg

Percentual de reajuste: 27,86%

Fundamentação: Art. 134 da Lei nº 14.133/2021

Data: 09/04/2026

	Chiquin		Gomes	
1890-2/1	Miriam da Silva Bremm	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Interior	Sede - CMEI Sonho de Criança	01/03/2026

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:F86BE77C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº.215/2026**

**EDITAL Nº.215/2026**

09/04/2026

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Nome
24º	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:1A6FAE86

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 216/2026**

**EDITAL Nº. 216/2026**

09/04/2026

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**MOTORISTA**

Classificação	Nome
21º	SIDINEI RECKER

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:365B0EE1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 006/2026**

Partes: Município de Três Barras do Paraná e RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de item da merenda escolar

Item: Coxa e sobrecoxa de frango desossada

Valor anterior: R\$ 10,95/kg

Valor atualizado: R\$ 14,00/kg

Percentual de reajuste: 27,86%

Fundamentação: Art. 134 da Lei nº 14.133/2021

Data: 09/04/2026

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:D91BB782

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02-2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, na plataforma "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução
Rua Amaro Sanches Pandiella, s/n, Bairro Gramado	Construção de escola municipal	778,26 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://tunasdoparana.pr.gov.br/>, no Portal da Transparência, e na plataforma "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.